

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 07/2018 REPUBLICAÇÃO I

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **02 (duas)** - **Consultor I: Análise da versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas Técnicas; - Consultor II: Análise da dimensão pedagógica da versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas Técnicas.**

3. Qualificação educacional: - **Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Letras, conforme tabela de áreas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**

4. Experiência profissional: - **Experiência mínima comprovada de 05 (cinco) anos com transcrição ou revisão do Sistema Braille.**

5. Atividades: **CONSULTOR I - PRODUTO 1 - Atividades a serem desenvolvidas:**

Atividade 1.1: Analisar a versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille, considerando os referenciais nacionais da Língua Portuguesa, contribuindo para a revisão e adequações necessárias da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e das Normas técnicas para produção de textos em Braille.

Atividade 1.2: Sistematizar os dados e informações resultantes da análise sobre a versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e das Normas técnicas para produção de textos em Braille, considerando os referenciais nacionais da Língua Portuguesa, contribuindo para a revisão e adequações necessárias da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e para as Normas técnicas para produção em Braille.

PRODUTO 2 - Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Realizar estudos avaliativos referentes a terminologia, conteúdos e estruturas da versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille, contribuindo para a sua revisão e adequações.

Atividade 2.2: Identificar os procedimentos operacionais de adequações e revisões necessárias à versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para Produção em Braille, permitindo maior e melhor acesso das pessoas cegas aos textos em Língua Portuguesa e à escrita.

CONSULTOR II - PRODUTO 1 - Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1: Analisar a dimensão pedagógica da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille, contribuindo para a sua revisão e adequações necessárias, considerando os referenciais nacionais da Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille.

Atividade 1.2: Sistematizar os dados e informações resultados alcançados com a análise da dimensão pedagógica da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille, considerando os referenciais nacionais da Língua Portuguesa e das Normas técnicas para produção de textos em Braille, contribuindo para a sua revisão e adequações necessárias.

PRODUTO 2 - Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1: Identificar os procedimentos operacionais necessários para revisão e adequações da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e das Normas técnicas para produção de textos em Braille, considerando os resultados alcançados com a análise da dimensão pedagógica.

Atividade 2.2: Realizar estudo avaliativo sobre proposta de revisão e adequações da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille a partir da compatibilização da análise da dimensão pedagógica.

6. Produtos/Resultados esperados: **CONSULTOR I - Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados alcançados a partir da análise da versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e das Normas técnicas para subsidiar a produção de textos em Braille, com vistas a sua revisão e adequações.**

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de revisão e adequações necessárias à versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille, permitindo maior e melhor acesso das pessoas cegas aos textos em Língua Portuguesa e à escrita.

CONSULTOR II - Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados alcançados a partir da análise da dimensão pedagógica da versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para subsidiar produção de textos em Braille, com vistas a sua revisão e adequações.

Produto 2: Documento técnico contendo proposta de revisão e adequações necessárias à versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille, a partir da análise da sua dimensão pedagógica, permitindo maior e melhor acesso das pessoas cegas aos textos em Língua Portuguesa e à escrita.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 04 (quatro) meses.**

Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsecadidoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 08 (oito) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Perfil - Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 16 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Letras devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10
Especialização na área de Ciências Humanas ou Letras devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	12
Mestrado na área de Ciências Humanas ou Letras devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	14
Doutorado na área de Ciências Humanas ou Letras devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	16

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima 34 pontos)	Pontuação
2 pontos para cada ano de experiência em transcrição ou revisão do Sistema Braille.	34

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Conhecimentos sobre a versão atual da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e Normas técnicas para produção de textos em Braille.	15
Conhecimentos quanto referenciais nacionais da Língua Portuguesa.	15
Conhecimento dos referenciais internacionais em Braille.	10

Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/05/2018 até o dia 08/05/2018 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018) para o e-mail ugpsecadiv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadiv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja*

declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.